



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1245

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
GURUPI PREV	3
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Secretaria Municipal de Comunicação	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	10
Secretaria Municipal de Educação	14
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	15
Conselho Municipal de Contribuintes	16
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24
Secretaria Municipal de Saúde	25

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0805, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **JEAN PILGER PEREIRA** do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, **da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0806, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **NATHALYA RIBEIRO OLIVEIRA DIAS** do cargo comissionado de Chefe de Divisão III, **do Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0804, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025005570 - 2025040411007, com Parecer Jurídico nº 205/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LUCIANA DE MELO LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 497115, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº. 0807, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **RENATO BARBOSA REIS** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão II**, simbologia **DAS – 03**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0808, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0743/2025, o qual nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0743, de abril de 2025, o qual nomeia servidor para exercer o cargo comissionado de Coordenador I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para retificar o nome do servidor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: JADE JAME OLIVEIRA SILVA
Leia-se: JADE JAMES OLIVEIRA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Fundação Unirg - UNIRG****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 055/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1964/2025

Objeto: Aquisição da peça anel de silicone azul da porta da autoclave, marca cristofoli modelo vitale class 54 lt, da Clínica de Odontologia Unirg..

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 21/05/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 16 de maio de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG
(RETIFICAÇÃO)**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.049/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 2085/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de decoração especializada com a temática

junina, para atender o arraiá da UNIRG, no Campus II da Universidade de Gurupi – UnirG.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 19/05/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 16 de maio de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1399/2025

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 027/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 037/2025, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023, firmado com a empresa **INSET MASTER BRASIL LTDA**, CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA 24 horas, afim de atender as demandas do Convênio nº 01/2025, celebrado entre o Município de Gurupi – TO, Secretaria Municipal De Saúde de Gurupi e a Fundação UNIRG**, no valor total de **R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)**.

Validade do Contrato: 31/12/2025
Data de assinatura do Contrato: 16/05/2025

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 16 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda,

GURUPI PREV

EDITAL Nº 02/2025

PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS DE 02 (DOIS) REPRESENTANTES ENTRE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV;

A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela Portaria nº 045, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de Gurupi e encarregada de coordenar e realizar a eleição para o preenchimento das vagas do Conselho de Administração do Instituto

de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, publica o presente **Edital de Prorrogação** para a referida eleição, nos termos da Lei Complementar nº 46, de 10 de março de 2025, mediante as condições estabelecidas no **Regulamento Eleitoral**, Decreto nº 0715, de 22 de abril de 2025, publicado em 23 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o número insuficiente de candidatos inscritos para concorrer às vagas de 02 (dois) representantes entre servidores ativos, aposentados e pensionistas, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral é competente para decidir sobre questões incidentes não contempladas na legislação, acerca dos procedimentos para eleição dos representantes entre servidores ativos, aposentados e pensionistas, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV;

CONSIDERANDO que o art. 31 do Edital nº 01/2025 estatui que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CONSIDERANDO a ainda, necessidade de possibilitar um maior número de candidatos inscritos para concorrer às vagas de 02 (dois) representantes entre servidores ativos, aposentados e pensionistas, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as inscrições dos candidatos às eleições para o preenchimento das vagas de 02 (dois) representantes entre servidores ativos, aposentados e pensionistas, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV para **18 de maio de 2025 às 23h:59min**.

Art. 2º. Os registros das candidaturas serão publicados no Diário Oficial do Município de Gurupi, bem como em outros meios de comunicação e avisos de âmbito municipal no dia **19 de maio de 2025**, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia para impugnação da candidatura, no dia **20 de maio de 2025 às 23h:59min**.

Parágrafo Único. Os candidatos aptos para concorrer às eleições, terão suas candidaturas publicadas por meio de edital com os seus respectivos nomes, numerado de acordo com ordem de inscrição, **no dia 21 de maio de 2025**, visando dar conhecimento aos eleitores dos concorrentes, conforme os meios de publicidade descritos no caput deste artigo, além da fixação no local de votação.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 001/2025, bem como as estabelecidas no Regulamento Eleitoral, Decreto nº 0715, de 22 de abril de 2025.

Cronograma de Eleições – Vagas Conselho de Administração do GurupiPrev

Encerramento do novo Prazo de Inscrições Candidatos pelo Email comissaoeleitoral@gurupiprev.tog.gov.br	18/05/2025 as 23:59h
Novo prazo Publicação de Registros de Candidatos Aptos no Diário Oficial	19/05/2025
Abertura e encerramento de prazo impugnação de Registros de Candidatos Aptos no processo eleitoral pelo Email comissaoeleitoral@gurupiprev.tog.gov.br	20/05/2025 até as 23:59h
Julgamento, publicação e homologação de resultados de impugnação de Registros de Candidatos Aptos no processo eleitoral pelo Diário Oficial	21/05/2025
Processo de votação presencial nas Urnas em Plenária Pública no Centro Cultural Mauro Cunha – Av. Maranhão esquina com Rua 02 - Centro	23/05/2025 Das 08 as 16h
Homologação e Divulgação Resultados das Apuração de Votos na Plenária Pública realizada na mesma data	23/05/2025 as 17:30hs

Gurupi/TO, 16 de maio de 2025.

Jenilson Alves de Cirqueira
Presidente do GURUPI PREV

DORCELITA CÂNDIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ
Vice – Presidente da Comissão Eleitoral

IRACILDA BORGES CHAVES
Secretaria da Comissão Eleitoral

IPASGU

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2024.016480. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **CLINICA MEDICA MEDNORT LTDA**, CNPJ: 30.889.966/0001-92, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços MÉDICOS - Consultas e Exames de Imagens, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016569. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPACO ZEN LTDA**, CNPJ: 17.559.704/0001-00, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de FISIOTERAPIA E MÉDICOS, autorizados pelo Plano

de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016554. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **STEFANI SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 11.381.982/0001-25, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS MÉDICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016513. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **LABORATORIO BIOCLIN LTDA**, CNPJ: 00.066.084/0001-66, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos serviços de EXAMES LABORATORIAIS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela da AMB/92 (CH 0,30) - Associação Médica Brasileira), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016512. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **PHD LABORATORIO CLINICO S/A**, CNPJ: 38.148.219/0001-05, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de EXAMES LABORATORIAIS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela da AMB/92 (CH 0,30) - Associação Médica Brasileira), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016553. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **SOCIEDADE MEDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ: 27.149.281/0001-03, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS HOSPITALARES, CONSULTAS MÉDICAS, HONORÁRIOS MÉDICOS DO CORPO CLÍNICO EM GERAL E EXAMES COMPLEMENTARES e outros procedimentos médicos, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016557. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **MICHELLA DE ANDRADE ALMEIDA**, CNPJ: 14.908.865/0001-65, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016522. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **INSTITUTO SINAI SERVICOS MEDICOS S.A**, CNPJ: 27.791.633/0001-35, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços HOSPITALARES, CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016517. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de**

Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **CASTRO E SOUZA LTDA**, CNPJ: 38.040.677/0001-26, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0240, DE 15 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0192/SEMAS, de 14 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **ANDREIA MESSIAS DE MACEDO BOTELHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 12 a 16 de maio de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0237/2025, de 12 de maio de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio** de 2.025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 241, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

“Altera o artigo 1º da portaria nº 0158/2023, a qual institui a Comissão para Análise dos Processos/ Documentos dos Servidores do Quadro Geral

que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município e nomeia os membros e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266 de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto 787, de 09 de maio de 2025, o qual institui a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 0158, de 27 de abril de 2023, a qual institui a Comissão para Análise, dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município, para incluir o nome de servidor, conforme segue:

• **LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA**

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0242 DE 16 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 017/2025-GAB-SMCTI de 16 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **DERIK CARVALHO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão V, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **no período de 02 a 30 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 397, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 446/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/04/2.025 a 06/07/2.025**, concedido ao servidor **WILSON DE SOUZA CUNHA**, matrícula nº6789, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 398, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 453/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/05/2.025** a **09/05/2.025**, ao servidor público municipal **JOSE SEBASTIÃO DA CUNHA**, matrícula nº 6609, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio 2.025*.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 399, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 451/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/05/2.025** a **19/06/2.025**, a servidora pública municipal **ANA LIVIA TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula nº 494136, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio 2.025*.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 400, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 449/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/05/2.025** a **29/06/2.025**, concedido à servidora **JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 123533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 401, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 452/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/05/2.025** a **10/07/2.025**, concedido à servidora **ROSILENE ALVES BARBOSA**, matrícula nº 496249, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio 2.025*.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 402, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 450/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/05/2.025** a **16/05/2.025**, a servidora pública municipal **CARLA ALVES DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 248271, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 403, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 447/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/04/2.025** a **25/06/2.025**, concedido à servidora **GLORIA MARIA PESSOA COIMBRA**, matrícula nº 503006, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 404, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 448/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/05/2.025** a **10/08/2.025**, concedido à servidora **ANELYSE SOARES CHAGAS**, matrícula nº 497137, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 405, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 456/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/04/2.025** a **08/05/2.025**, a servidora pública municipal **IRACI BOA DA SILVA**, matrícula nº 489727, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 406, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 388, de 12 de maio de 2025, a qual dispõe sobre concessão de

Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 388, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 1241, folha 10 de 12 de maio de 2025, na qual Concedeu o Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal. **BEATRIZ CARDOSO BARBOSA DE CARVALHO**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, Portaria nº 388, de 12 de maio de 2025 a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **BEATRIZ CARDOSO BARBOSA DE CARVALHO**. para retificar a data do afastamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 07/05/2.025 a 20/06/2025 a servidora pública municipal, **BEATRIZ CARDOSO BARBOSA DE CARVALHO**. matrícula nº 247602, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 407, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 320, de 11 de abril de 2025, a qual dispõe sobre Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 320, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 1225, folha 07 de 11 de abril de 2025, na qual Prorrogou o Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal. **JANETH NUNES MASCARENHAS**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, Portaria nº 320, de 11 de abril de 2025 a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **JANETH NUNES MASCARENHAS**. para retificar a data do afastamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 08/04/2.025 a 06/07/2025 a servidora pública municipal, **JANETH NUNES MASCARENHAS**. matrícula nº 494267, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 98/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de apresentação musical para compor a programação da **50ª Exposição Agropecuária de Gurupi**, evento de caráter **cultural, tradicional e turístico**, integrante do **calendário oficial do município**, que visa promover a integração da comunidade, o fortalecimento da identidade regional, o incentivo à cidadania e o fomento ao turismo local;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA SARAH BEATRIZ**, de renome nacional, representado pela empresa: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **27.673.878/0001-44**, com

sede na Q ARNE 12 ALAMENDA 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, CEP: 77.006-054 para apresentação no 50ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI, a ser realizado no município de Gurupi/TO, no dia 27 de maio 2025. No valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo de Apoio a Cultura Decreto Nº 0466/2025

nº50.248.066/0001-73. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA. , bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos aos dias 11 de fevereiro de 2025.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de COMUNICAÇÃO de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16/05/2025

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 1.137/2024

Secretaria Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 08/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 1.137/2024, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deste contrato, objeto da Concorrência Pública nº 2024.004-GPI-SECOM, Protocolo Eletrônico nº 2024012619001, mediante os termos**

PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 2024012619001 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024012619001 Concorrência Pública nº CP/2024. 004-GPI-SECOM. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, sob o CNPJ nº 17.526.493/0001-09. Contratada: OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING, sob o CNPJ nº50.248.066/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA. Data de Assinatura: 11/02/2025

CONSIDERANDO a necessidade de designar o servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Dieferson Teles Pinto matrícula n.º 505129, Assessor Técnico superior V, FISCAL da **OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING, sob o CNPJ**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **JESUS BERNARDES COELHO**, CPF sob o N.º ***.940.108-** Domiciliado na AV Maranhão Nº 1741 NT JK/ANT Lisboa da Cruz, CEP 77410020, Desta Cidade Na data de 13/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032126, referente ao imóvel situado na Rua 37 B, S/N Quadra 94, Lote 17, Setor Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 15 de maio, 2025

Lorennna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **JESUS BERNARDES COELHO**, CPF sob o Nº ***.940.108-** Domiciliado na AV Maranhão Nº 1741 NT JK/ANT Lisboa da Cruz, CEP 77410020, Desta Cidade Na data de 13/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032127, referente ao imóvel situado na Rua 37 B, S/N Quadra 94, Lote 18, Setor Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi,15 de maio,2025

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **IVAN ELITON LOURENÇO** , CPF sob o Nº ***.349.969-** Domiciliado na zona rural Av Goiás,Gleba 9,2º Etapa CEP 77402100, Desta Cidade Na data de 14/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032098, referente ao imóvel situado na Rua 51 A, S/N Quadra 0132, Lote 13, Setor Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de

48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi,15 de maio,2025

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 079 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **PEDRO ADROALDO DA SILVA** , CPF sob o Nº ***.992.641-** Domiciliado Plano diretor sul 1004, sul almeida 02 Lote 12, CEP 77023522, Desta Cidade Na data de 14/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032099, referente ao imóvel situado na Rua 51 A, S/N Quadra 0132, Lote 14, Setor Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi,15 de maio,2025

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 080 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **VANDERLAN MENDES DA SILVA**, CPF sob o Nº ***.505.691-**. Domiciliado na Rua 16, Nº S/N CEP:77405070, Desta Cidade Na data de 14/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032066, referente ao imóvel situado na Rua B, S/N Quadra 0132, Lote 02, Setor Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi,15 de maio,2025

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **DIVINO DONIZETH BORGES NOGUEIRA**, CPF sob o Nº***.000.000-**. Domiciliado na Rua S, Nº S/N, Setor: Jardim das Palmeiras. CEP:77400000, Desta Cidade Na data de 13/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032117, referente ao imóvel situado na Rua 37 B, S/N Quadra 94, Lote 16, Setor Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento

das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi,15 de maio,2025

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 082 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **DJALMIR LACERDA**, CPF sob o Nº ***.356.242-**. Domiciliado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, Nº S/N, Setor: Centro. CEP:77400000, Desta Cidade Na data de 13/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032125, referente ao imóvel situado na Rua 39, S/N Quadra 94, Lote 26, Setor Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi,15 de maio,2025

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **JOSÉ DE FATIMA ALVES LIMA**, CPF sob o Nº ***.561.101-**. Domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 1133, Setor: Centro.

CEP:77400000, Desta Cidade Na data de 13/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032029, referente ao imóvel situado na Rua Burgos , S/N Quadra s-16, Lote 09, Setor: Jardim Servilha, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 14 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem ,inclusive áreas internas ,pátios e quintais sob pena multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi,15 de maio,2025

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 084 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **MARIA EDUARDA PORTO DE SOUZA**, CPF sob o Nº CNPJ: **.520.203.0001/** Domiciliado na AV Rio BRANCO, Nº 2005, Setor: Centro. CEP:77.410.120, Desta Cidade Na data de 08/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 03202, referente ao imóvel situado na AV Goiás, esquina com a Rua D, Setor Cristóvão, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 160 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO estabelece que: A exibição de publicidade por meio de tabuletas, painéis e outdoors, somente será permitido em terrenos não edificadas e desde que atendidas as seguintes exigências: serem instalados ou individualmente ou em grupos de no máximo 03 (três), observando –se a distancia de 1,00(em metro) multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi,15 de maio,2025

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 085 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **CLEUSA DE SOUSA**, sob o Nº CNPJ: ***.632.211-** Domiciliado na Rua S-1, Nº S/N, Quadra 10, Lote 16, Setor: Parque Sol Nascente. CEP:77.425030, Desta Cidade Na data de 19/003/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035039, referente ao imóvel situado na Rua S-1, Quadra 10,Lote 16 Setor Parque Sol Nascente, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi,16 de maio,2025

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086 /2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **FIRMINA RODRIGUES**, CPF sob o Nº ***.597.160-** Domiciliado na AV Pará , Nº S/N, Quadra 07, Lote 12, Setor: Centro. Desta Cidade Na data de 07/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032028, referente ao imóvel situado AV Pará , Nº S/N, Quadra 07, Lote 12, Setor: Centro.Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 14 da Lei nº. 1086/1994 – Código

de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem ,inclusive áreas internas ,pátios e quintais sob pena multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi,16 de maio,2025

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº467/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:DANIELE GONÇALVES MORAIS SANTOS.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº467/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de vinte (20) horas semanais para trinta (30) horas semanais, **HABILITADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 16/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº937/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ELIZETE ALVES DA SILVA LANDINS
CPF Nº.011.XXX.XXX-11.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 16/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº938/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COELHO
CPF Nº.018.XXX.XXX-10.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 19/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº939/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:NEILA GLORIA CRISTINO ARAUJO
CPF Nº.954.XXX.XXX-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40)

horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 15/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

REVOGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº932/2025.

Fica revogado integralmente o **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº932/2025**, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1242 - TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025, página 11 de ANA KARINE BORGES CPF N.º 884.XXX.XXX-20.

Gurupi/TO, 16/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

REVOGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº921/2025.

Fica revogado integralmente o **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº921/2025**, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1231- QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025, página 11 de RENATO BARBOSA REIS CPF N.º 020.xxx.xxx-46.

Gurupi/TO, 16/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº940/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARCIA CORREIA DA SILVA REIS
CPF Nº.018.XXX.XXX-50.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 16/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº941/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JEAN PILGER PEREIRA
CPF Nº.049.XXX.XXX-56.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 16/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 021/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao

Processo Administrativo nº 2024013862/ 2024110511002, Pregão Eletrônico nº PE/2025.003 – GPI – SECAD, Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, que tem como objeto Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gás.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 16 dias do mês de maio de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA Nº. 022/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Administrativo nº 2024015245/ 2024121011003, Pregão Eletrônico nº PE/2025.010 – SRP- GPI – SECAD, Ata de Registro de Preços Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preço para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Café.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 16 dias do mês de maio de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a con-tar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importân-cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em confor-midade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: MARIA APARECIDA ROSA CORREA – JM MOMENTOS.

CNPJ/MF: 08.868.080/0001-03.

Inscrição Municipal: 136886.

Endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1342, Centro, cep: 77405-045, Gurupi-TO.

Processo: 2021013850.

Data da Decisão: 09/11/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
Nº HM-202100248.1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
Nº HM-202100248.2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº HM-202100248.3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº HM-202100248.4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº HM-202100248.5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Decisão: 192/2022 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: MASTER REPRESENTAÇÕES LTDA – MASTER REPRESENTAÇÕES.

CNPJ/MF: 37.378.767/0001-69.

Inscrição Municipal: 124252.

Endereço: Rua Amapá, nº 2134, Quadra nº 222, Lote nº 12, Centro, cep: 77410-300, Gurupi-TO.

Processo: 2022001657.

Data da Decisão: 08/02/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
Nº JR-276-B.4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
Nº JR-276-B.4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº JR-276-B.4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº JR-276-B.4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº JR-276-B.5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº JR-276-B.6	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Decisão: 007/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: NILSON ELIZEU MARTINS SALES – PAPALEGUAS.

CNPJ/MF: 33.575.754/0001-29.

Inscrição Municipal: -o-.

Endereço: Rua Engenheiro Bernardo Sayão, nº 855, Quadra nº 16, Lote nº 8, Centro, cep: 77402-060, Gurupi-TO.

Processo: 2022012530.

Data da Decisão: 05/05/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
Nº 142-8	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº 142-9	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº 142-10	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº 142-11	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº 142-12	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Nº 142-13	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Decisão: 070/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: IVANA M. B. BEZERRA-ME – CLÍNICA DRA. IVANA BEZERRA.
CNPJ/MF: 37.116.335/0001-80.
Inscrição Municipal: 9110722304.
Endereço: Rua 7-G, Nº 38, Quadra nº 09, Lote nº 11, Trevo Oeste, cep: 77.433-150, Gurupi-TO.
Processo: 2023002666.
Data da Decisão: 20/04/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2021			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº JR-227-C.1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	114,00
Decisão: 062/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: MWB COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – DCORI ACABAMENTOS.
CNPJ/MF: 37.603.555/0001-38.
Inscrição Municipal: 911072469.
Endereço: Avenida Maranhão, Nº 2445, Quadra nº B, Lote nº 03, Centro, cep: 77.410-020, Gurupi-TO.
Processo: 2022001663.
Data da Decisão: 07/03/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2021			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº JR-231-C.1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	112,50
Decisão: 028/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: ALFA ESTUDO DIRIGIDO EIRELI-ME - ALFA.
CNPJ/MF: 24.544.860/0001-54.
Inscrição Municipal: 911068670.

Endereço: Avenida Goiás, Nº 1434, Quadra nº 37, Lote nº 03, Centro, cep: 77.410-010, Gurupi-TO.

Processo: 2022001678.

Data da Decisão: 30/03/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº JR-225-B.1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	90,00
Nº JR-225-B.2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	90,00
Nº JR-225-B.3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	90,00
Nº JR-225-B.4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	90,00
Nº JR-225-B.5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	90,00
Decisão: 045/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: EMPÓRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS – EMPÓRIO DALLAS.

CNPJ/MF: 36.306.381/0001-89.

Inscrição Municipal: 911072100.

Endereço: Avenida Goiás, Nº 1920, Quadra nº 07, Lote nº 01, sala 03, Centro, cep: 77.410-010, Gurupi-TO.

Processo: 2022001605.

Data da Decisão: 26/07/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2020 e 2021			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº EL-202100291.4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	105,00
Nº EL-202100291.5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	105,00
Decisão: 126/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: DECOVALL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME – DECOVALL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

CNPJ/MF: 05.647.398/0001-76.

Inscrição Municipal: 1112285.

Endereço: Avenida Santa Catarina, Nº 2991, Centro, Gurupi-TO.

Processo: 2021006454.

Data da Decisão: 06/04/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº HC-2021000167-1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
Nº HC-2021000167-2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº HC-2021000167-3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00

Nº HC-2021000167-4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº HC-2021000167-5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº HC-2021000167-6	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Decisão: 053/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: A S CARDEAL PRAIA – ME – CARDEALS PRAIA.
CNPJ/MF: 09.451.330/0001-78.
Inscrição Municipal: 139240.
Endereço: Avenida Maranhão, Nº 1684, Centro, cep: 77.410-020, Gurupi-TO.
Processo: 2021013845.
Data da Decisão: 04/11/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº HM-202100250.1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
Nº HM-202100250.2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº HM-202100250.3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº HM-202100250.4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00

Nº HM-202100250.5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Decisão: 188/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: C A C DE FARIA CONSTRUTORA LTDA – CONSTRUTORA FARIA & QUEIROZ.
CNPJ/MF: 38.823.856/0001-30.
Inscrição Municipal: 911072709.
Endereço: Rua A-5, Nº 74, Quadra nº 09, Lote nº 30, Loteamento Residencial Park dos Buritis, cep: 77.426-016, Gurupi-TO.
Processo: 2022011843.
Data da Decisão: 27/04/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2022			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº JR-470-B1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	75,00
Decisão: 067/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: COMERCIAL DE FERRO GURUPI LTDA.
CNPJ/MF: 12.566.052/0001-09.
Inscrição Municipal: 1110298.
Endereço: Avenida Goiás, Nº 2775, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2022011842.
Data da Decisão: 30/05/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº JR-83-B1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	151,50
Nº JR-83-B2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	151,50
Nº JR-83-B3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	151,50
Nº JR-83-B4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	151,50
Nº JR-83-B5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	151,50
Nº JR-83-B6	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	151,50
Decisão: 086/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: K KEREN GONÇALVES DA COSTA – ME – PARADA COUNTRY
CNPJ/MF: 21.254.894/0001-16.
Inscrição Municipal: 11070420.
Endereço: Avenida Pará, Lotes nº 01 ao 04, Nº 2346, Loteamento Waldir Lins- Continuação, Gurupi-TO.
Processo: 2022007074.
Data da Decisão: 22/08/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº EG-37/2022-01	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	348,00
Nº EG-37/2022-02	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	348,00
Nº EG-37/2022-03	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	348,00
Nº EG-37/2022-04	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	348,00
Nº EG-37/2022-05	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	348,00
Decisão: 121/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: G BARROS GOMES – TRANS MADEIRA.
CNPJ/MF: 29.967.520/0001-50.
Inscrição Municipal: 911070244.
Endereço: Rua Eurídice Rodrigues Brito, Nº 1447, Quadra nº 48, Lote nº 07, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2019016225.
Data da Decisão: 16/12/2019.

ISS 10/2019 e Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2019			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº AL-00236.4/2019	ISS.	10/2019	288,00
Nº AL-00236.5/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	85,00
Decisão: 0269/2019 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: M & G APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME – M & G AGROPECUÁRIA.
CNPJ/MF: 24.630.190/0001-99.
Inscrição Municipal: 911068700.
Endereço: Rua N-011, Quadra nº 03, Lote nº 06-A, Nº 132, Loteamento Jardim das Palmeiras, cep: 77.413-210, Gurupi-TO.
Processo: 2021009703.
Data da Decisão: 07/06/2022.

ISS e Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 140-4	ISS-Imposto sobre serviço.	05/2016 a 12/2016; 01/2017 a 03/2017.	2.200,00
Nº 140-5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº 140-6	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº 140-7	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº 140-8	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº 140-9	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Decisão: 093/2022 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c

art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: HERMES UILSON DA SILVEIRA FERREIRA – ME – HSF ASSESSORIA E AGRONEGOCIOS.
CNPJ/MF: 16.831.081/0001-01.
Inscrição Municipal: 11064292.
Endereço: Rua 79, Quadra nº 186, Lote nº 13, Nº 71-SALA 05, Loteamento Parque Nova Fronteira, cep: 77.415-690, Gurupi-TO.
Processo: 2022001886.
Data da Decisão: 24/03/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 e multa.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº LS-135-03/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016.	40,00
Nº LS-135-04/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº LS-135-05/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº LS-135-06/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº LS-135-07/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº LS-135-08/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Nº LS-135-09/2022	Multa Formal	-o-	200,00
Decisão: 041/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: SANDRA MARIA ALVES MARTINS DA CONCEIÇÃO – ME - MULTISERVICE.
CNPJ/MF: 14.510.603/0001-48.
Inscrição Municipal: 11066882.
Endereço: Avenida Piauí, Nº 1683, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2022001653.
Data da Decisão: 22/09/2022.

ISS e Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº JR-136-C.1	ISS- Imposto sobre serviço.	02/2019 a 12/2019	1.281,50
Nº JR-136-C.2	ISS- Imposto sobre serviço.	01/2020, 03/2020, 06/2020 a 12/2020	551,50
Nº JR-136-C.3	ISS- Imposto sobre serviço.	01/2021 a 08/2021	374,50
Nº JR-136-C.4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	61,75
Nº JR-136-C.5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	61,75
Decisão: 153/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º095/2024**

Processo Licitatório n.º2024022920001 / 2024002590, Concorrência Pública CE/2024.005GPI/SEINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º17.590.843/0001-98 e a empresa: V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ n.º 21.445.159/0001-90. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 095/2024. Fica prorrogado o prazo de execução contratual originalmente estabelecido, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com novo período de execução compreendido entre 09/04/2025 e 05/09/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual originalmente estabelecido, por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias corridos, com novo período de vigência compreendido entre 04/07/2025 e 04/12/2025, devidamente fundamentado nos termos do art. 91, c/c art.111 da lei federal n.º 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data de assinatura: 09/04/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024.
Contratante

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Zeilson Dias Rodrigues CPF: 071. ***.*** - 76.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 12/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 12 de maio de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Jorge Henrique Nunes Ramos CPF: 015. ***.*** - 25.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 07/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 07 de maio de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Humberto Lima De Sousa CPF: 491. ***.*** - 97.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 12/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 12 de maio de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 105/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Vinicius Cavalcante Araújo CPF: 020. ***.*** - 08.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de maio de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0083/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ANDRIELLY BORGES CARNEIRO PEREIRA CPF: 046.xxx.xxx-09

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7557 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006317 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA RETRADA DE INSUMOS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA RETRADA DE INSUMOS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/05/2025.

